

COORDENAÇÃO DO PRÉ-VESTIBULAR / 2010

ORIENTAÇÕES DE CONDUTAS COMPORTAMENTAIS E CONSEQUENTES ADVERTÊNCIAS RELATIVAS À DESOBEDIÊNCIA A ESSAS ATITUDES EDUCATIVAS PROPOSTAS AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO EM 2010.

1. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

1.1 Início das aulas: 7h 10min

1.2 O aluno deve aguardar o professor em sala de aula.

1.3 Após o início da primeira aula, o aluno atrasado disporá da tolerância de 15 minutos para assistir a essa aula. Isso significa que se o discente extrapolar esse limite de tempo, só poderá assistir às aulas a partir do segundo horário com autorização da coordenação de ensino. Se, por ventura, o estudante estornar o tempo-limite de 45 minutos, estará dispensado de todas as atividades pedagógicas propostas pela escola no referido dia.

2. **O FARDAMENTO COMPLETO É OBRIGATÓRIO:** calça, camisa e tênis, obedientes ao modelo exigido pelo colégio. A propósito, o uso do uniforme escolar em ambientes inapropriados, a exemplo de bares, barracos, quiosques, etc, implicará ao aluno uma correção de responsabilidade da direção da escola.

3. **ATITUDES CONSEQUENTES PARA O ALUNO QUE É POSTO PARA FORA DE SALA DE AULA:**

3.1 Na primeira ocorrência, será advertido, em função de sua indisciplina, através de uma conversa com o coordenador;

3.2 Na segunda, implicará a suspensão de aulas oferecidas no respectivo dia em que ocorreu o ato indisciplinar;

3.3 Na terceira reincidência, esse aluno ficará suspenso por três dias de todas as aulas ministradas nesses respectivos dias. Caso o aluno volte a repetir esse comportamento negligente, cabe à direção, solucionar esse problema relativo à performance desse discente.

4. Não é permitido ao aluno manter o celular ligado (bem como quaisquer outros mecanismos eletroeletrônicos) enquanto o professor estiver ministrando as aulas. Caso o estudante insista em utilizar o telefone (ou mecanismos afins) durante a exposição das aulas, será suspenso dessas atividades pedagógicas trabalhadas durante todo o dia.

5. É proibida a utilização de livros e apostilas de outros colégios e cursos em sala de aula, bem como o porte de panfletos ou publicidade dessas instituições.

6. Caso o aluno durma ou se alimente enquanto o professor esteja ministrando as aulas, o referido mestre deverá encaminhá-lo à coordenação que estará autorizada a resolver esse comportamento inapropriado para tal circunstância.

7. O porte de substâncias químicas indevidas e/ou instrumentos danosos à saúde, implicará ao aluno uma punição de responsabilidade da direção da escola.

8. Não é permitido ao aluno se omitir de nenhuma aula ministrada em um referido turno sob pena de suspensão das atividades pedagógicas desse respectivo turno.

9. A necessidade de o aluno ausentar-se de aula(s) deverá ser feita através de uma justificativa escrita pelos pais ou responsáveis. Esse documento será anexado à pasta do aluno.



INSTITUTO MARIA AUXILIADORA
REDE SALESIANA DE ESCOLAS - RSE

Entusiasmo diante da Vida

NATAL-RN

CIENTE DAS ORIENTAÇÕES DE CONDUTAS COMPORTAMENTAIS E CONSEQUENTES
ADVERTÊNCIAS RELATIVAS À DESOBEDIÊNCIA A ESSAS ATITUDES EDUCATIVAS
PROPOSTAS AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO EM 2010.

NOME DO ALUNO (A) _____

TURMA _____

NOME DO PAI _____

NOME DA MÃE _____

TELEFONES:

RESIDENCIAL: _____

CELULAR: _____

EMAIL _____

Natal, 02/Fevereiro/2010

ASSINATURA DO ALUNO (A)